HR DIGITAL FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 59.905.357/0001-61
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstrações Financeiras

Período de 05 de novembro de 2025 (data de início das atividades)
a 30 de novembro de 2025

Conteúdo

Demonstração da posição financeira..... 1
Demonstração do resultado..... 2
Demonstração das mutações no patrimônio líquido..... 3
Demonstração do fluxo de caixa - método indireto..... 4
Notas explicativas às demonstrações financeiras..... 5

HR DIGITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 59.905.357/0001-61
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de novembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/11/2025	
	Valor contábil	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**12**	**0,06**
Disponibilidades	12	0,06
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**2.298**	**11,21**
Fundos de investimento em renda fixa	2.298	11,21
Direitos creditórios (Nota 6)	**18.602**	**90,75**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	18.604	90,76
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.f)	(2)	(0,01)
Outros valores	**15**	**0,07**
Despesas antecipadas	15	0,07
Total do ativo	**20.927**	**102,09**
Passivo		
Valores a pagar	**428**	**2,09**
Taxa de gestão	324	1,59
Taxa de consultoria	61	0,30
Valores identificar (Nota 6.g)	27	0,13
Taxa de administração	11	0,05
Taxa de custódia	1	-
Taxa de distribuição	4	0,02
Total do passivo	**428**	**2,09**
Patrimônio líquido	**20.499**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**20.927**	**102,09**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

HR DIGITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 59.905.357/0001-61
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração do Resultado
Período de 05 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do período	**De 05/11/2025 a 30/11/2025**
Direitos creditórios (Nota 6)	**208**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.e)	210
Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.f)	(2)
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**56**
Reconhecimento de ganhos	56
Despesas	**(416)**
Taxa de gestão (Nota 14)	(324)
Taxa de consultoria (Nota 14)	(61)
Despesas do sistema financeiro	(13)
Taxa de administração (Nota 14)	(11)
Taxa de cobrança (Nota 14)	(4)
Taxa de custódia (Nota 14)	(1)
Demais despesas	(2)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(152)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

HR DIGITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 59.905.357/0001-61
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de 05 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 05/11/2025 a 30/11/2025
Patrimônio líquido no início do período (Nota 11.a)	**16.151**
Emissão inicial representado por 4.150,83 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000 cada	4.151
Emissão inicial representado por 1.000,00 cotas mezanino A a R$ 1.000,000000 cada	1.000
Emissão inicial representado por 2.000,00 cotas mezanino I a R$ 1.000,000000 cada	2.000
Emissão inicial representado por 9.000,00 cotas sênior I a R$ 1.000,000000 cada	9.000
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(152)**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**4.500**
Representado por 4.496,82 cotas sênior I	4.500
Variação decorrente da movimentação de cotas	**4.500**
Patrimônio líquido no final do periodo	**20.499**
Representado por 4.150,83 cotas subordinadas a R$ 918,028680 cada	3.811
Representado por 1.000,00 cotas mezanino A a R$ 1.013,039416 cada	1.013
Representado por 2.000,00 cotas mezanino I a R$ 1.012,596833 cada	2.025
Representado por 13.496,82 cotas sênior I a R$ 1.011,372929 cada	13.650

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

HR DIGITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 59.905.357/0001-61
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto
Período de 05 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 05/11/2025 a 30/11/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**(152)**
Rendimento dos direitos creditórios	(10)
Provisão para perdas no valor recuperável	2
Rendimentos com cotas de fundo de investimento	(18)
Taxa de administração não liquidada	11
Taxa de gestão não liquidada	324
Taxa de consultoria não liquidada	61
Taxa de custódia não liquidada	1
Taxa de distribuição não liquidada	4
Resultado do período ajustado	**223**
Variação de ativos e passivos	
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	(2.280)
Direitos creditórios	(18.594)
Outros valores a receber	(15)
Valores a identificar	27
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(20.639)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	20.651
Caixa líquido aplicado pelas atividades de financiamento	**20.651**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**12**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	12
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**12**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

HR DIGITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 59.905.357/0001-61
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis
Período de 05 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **HR Digital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 05 de novembro de 2025.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que poderá ter subclasses de cotas seniores, subordinadas mezanino e subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de forma comparativa devido a data de início das atividades do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

I) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características, do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Sendo reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após o reconhecimento inicial pela curva ou valor justo, dependendo da classificação contábil.

II) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

- **Data de reconhecimento**
  Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

- **Classificação para fins de mensuração**
  Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

  Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Sendo composta por cotas de fundos de investimento.

  Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui os ativos financeiros mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apuradas no início da operação. Estes ativos estão sujeitos a provisão de perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

III) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** depósitos bancários
- **Títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento:** são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
- **Títulos e valores mobiliários para negociação:** são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
- **Títulos e valores imobiliários de renda fixa:** são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.
- **Cotas de fundos de investimento:** são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.
- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar na data-base de cada ano.

O reconhecimento de variações de valor justo, como regra geral nos ativos e passivos financeiros, é classificado por meio do resultado e reconhecidas na “demonstração do resultado” em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como

consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda incorrida

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos, são observadas as regras de acordo com as características dos recebíveis:

a) Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda será mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor. A metodologia tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administração ao devedor do crédito de acordo com a faixa de atraso.

Nota	Faixa de atraso	Percentual de
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	2,50%
C	31 a 60 dias	5,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	25,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	75,00%
H	Acima de 180	100,00%

f) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalente de caixa

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 12 e está representado por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de novembro de 2025

Títulos e valores mobiliários	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de Fundos de Investimento			
Renda fixa	**1.283.612**	**2.298**	
Solis Vertente FI RF **(a)**	1.283.612	2.298	sem vencimento

a) No exercício findo em 30 de novembro de 2025, o Fundo possui 11,21% do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo **Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa**. O fundo investido foi constituído e teve início de suas operações em 4 de dezembro de 2018 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado e é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. O fundo tem como objetivo é buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo-se estratégias com risco de juros e de índice de preços. Não possui o compromisso de manter limites mínimo ou máximo para duration média ponderada da carteira e pode investir mais de 20% da sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo. As demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, foram emitidas sem modificação de opinião em 18 de setembro de 2025.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	De 05/11/2025 (¹) a 30/11/2025
Cotas de fundos de investimento	56
Total	**56**

(¹) data de início das atividades.

6. Direitos creditórios

Descrição dos direitos creditórios

São os direitos creditórios performados oriundos de cédulas de crédito bancário (CCB) emitidas pelos devedores em favor da HR SCD, a serem adquiridos pelo Fundo de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no anexo, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos representativos do crédito.

HR DIGITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 59.905.357/0001-61
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis
Período de 05 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de novembro de 2025

Vencimento	Qtde parcelas	A vencer	Vencido	Valor contábil
De 0 a 30 dias	183	1.089	27	1.116
De 31 a 90 dias	346	2.109	-	2.109
De 91 a 180 dias	496	2.821	-	2.821
De 181 a 360 dias	871	4.421	-	4.421
De 361 a 720 dias	1.195	5.166	-	5.166
De 721 a 1080 dias	663	2.106	-	2.106
De 1081 a 1440 dias	250	565	-	565
Acima de 1440 dias	261	299	-	299
Total	**4.265**	**18.577**	**27**	**18.604**

A taxa média das operações foi de R$ 25,76%

Composição dos maiores cedentes

A composição dos maiores cedentes está assim representada:

Em 30 de novembro de 2025

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	% direitos creditórios	Provisão
Cedentes 1	3.593	17.183	27	17.210	92,51%	(2)
Cedentes 2	672	1.394	-	1.394	7,49%	-
Total	**4.265**	**18.577**	**27**	**18.604**	**100,00%**	**(2)**

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, cumulativamente aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela gestora previamente à cessão ao Fundo:

i. O Fundo não poderá adquirir direitos creditórios vencidos;
ii. O Fundo não poderá adquirir direitos creditórios de devedores que estejam inadimplentes com o Fundo por mais de 10 dias corridos;
iii. os direitos creditórios deverão ter um prazo mínimo de 120 dias corridos, e máximo de 1.800 dias corridos, contados da data de aquisição;
iv. sem prejuízo do disposto no item 5.15, I, acima, o limite máximo por devedor deverá ser entre R$ 150 e R$ 1.000, considerando-se o valor de aquisição; e
v. para direitos creditórios adquiridos pelo Fundo da HR SCD, a taxa mínima de aquisição de direitos creditórios elegíveis será de CDI+12% ao ano.

Os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, cumulativamente as condições de cessão a seguir relacionados, que deverão ser validados pela consultora previamente à cessão ao Fundo:

i. os direitos creditórios deverão ser decorrentes de operações de financiamento pelos devedores junto à HR SCD;
ii. a emissão das CCB's pelos devedores em favor da HR SCD deverá estar suportados pelas respectivas atas condominiais, com comprovação de quórum específico, aprovação da condição de cota condominial extraordinária, quando necessária, e comprovação dos poderes dos signatários, conforme aplicável;
iii. os devedores deverão ter inscrição ativa e regular no CNPJ/MF, com código e descrição da natureza jurídica de condomínio edilício;
iv. os devedores deverão ter contratado junto a HR SCD o produto de garantia de receita de cotas condominiais;
v. os devedores (i) não poderão apresentar restrições financeiras (tais como, mas sem se limitar, protestos, PEFIN etc.) de mais de 3% de suas respectivas receitas anuais; (ii) deverão apresentar demonstrativos de inadimplência mensal dos últimos 12 meses; e (iii) comprovar a existência de fundo de reserva ou provisões;
vi. os devedores não poderão apresentar restrições cadastrais de mais de 3% de suas respectivas receitas anuais, com exceção de restrições de REFIN, CCF e valores vencidos perante o BACEN, para as quais os devedores não poderão apresentar quaisquer restrições;
vii. a arrecadação mensal de cotas condominiais extraordinárias pelos devedores, quando necessária, deverá ser igual ou superior ao valor da operação de financiamento contratada junto à HR SCD, com exceção para operações de financiamento que tenham por objeto a contratação, pelos devedores, de serviços de energia solar e/ou de portaria eletrônica, onde o valor aprovado na planilha orçamentária para essa despesa seja equivalente à prestação. Excepcionalmente, caso o valor equivalente à prestação seja incorporado à taxa ordinária, a condição aqui prevista poderá ser dispensada; e
viii. cada parcela mensal das CCBs não poderá representar, individualmente, mais de 10% da receita mensal do respectivo devedor. Excepcionalmente, cada parcela

mensal das CCB's poderá representar até 20% da receita mensal desde que o total devido pelo devedor ao Fundo não represente mais de 20% do patrimônio líquido do Fundo.

c) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no período de 05 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025:

Direitos creditórios	De 05/011/2025 (¹) a 30/11/2025
Saldo inicial	**-**
(+) Aquisições	19.009
(-) Liquidações e recompra	(615)
(+) Rendimentos	210
Saldo final	**18.604**

(¹) data de início das atividades.

d) Provisão para perdas no valor de recuperação

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 30 de novembro de 2025

Vencimento	A vencer	Provisão para perdas	Vencido	Provisão para perdas	Total
De 0 a 30 dias	1.089	-	27	-	-
De 31 a 90 dias	2.109	-	-	-	-
De 91 a 180 dias	2.821	-	-	-	-
De 181 a 360 dias	4.421	(1)	-	-	(1)
De 361 a 720 dias	5.166	(1)	-	-	(1)
De 721 a 1080 dias	2.106	-	-	-	-
De 1081 a 1440 dias	565	-	-	-	-
Acima de 1440 dias	299	-	-	-	-
Total	**18.576**	**(2)**	**27**	**-**	**(2)**

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

Provisão para perdas	De 05/011/2025 (¹) a 30/11/2025
Saldo inicial	**-**
Constituição	(2)
Saldo final	**(2)**

(¹) data de início das atividades.

e) Valores a identificar

O saldo na rubrica de “valores a identificar”, no montante de R$ 27, refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo.

Outros riscos

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente na modalidade “com garantia” e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No período de 05 de novembro de 2025 (data e início das atividades) a 30 de novembro e 2025, o Fundo não realizou operações com derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cota sênior I	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 4 % a.a.	Patrimônio líquido médio
De 05/11/2025 a 30/11/2025	1.011,37	1,14%	1,14%	13.309
Em 05/11/2025 (¹)	1.000,00	-	-	-

Cota mezanino I	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 6 % a.a.	Patrimônio líquido médio
De 05/11/2025 a 30/11/2025	1.012,60	1,26%	1,26%	2.013
Em 05/11/2025 (¹)	1.000,00	-	-	-

Cota mezanino A	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 12 % a.a.	Patrimônio líquido médio
De 05/11/2025 a 30/11/2025	1.013,04	1,30%	1,61%	1.006
Em 05/11/2025 (¹)	1.000,00	-	-	-

Cota subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 05/11/2025 a 30/11/2025	918,03	(8,20%)	3.988
Em 05/11/2025 (¹)	1.000,00	-	-

(¹) início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissão e resgate e amortização de cotas

a) Emissão e integralização de cotas

As cotas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

Na integralização de cotas deve ser utilizado o valor da cota sênior em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

A integralização de cotas pode ser efetuada (i) por meio de transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo admitido pelo BACEN ou (ii) com direitos creditórios que se enquadrem na política de investimento do Fundo.

As emissões estão assim apresentadas:

	De 05/11/2025 (¹) a 30/11/2025	
Subclasse de cotas	**Qtde**	**R$**
Cotas sênior	13.496,82	13.500
Cotas mezanino I	2.000,00	2.000
Cotas mezanino A	1.000,00	1.000
Cotas subordinadas	4.150,83	4.151
Total	**20.647,65**	**20.651**

(¹) data de início das atividades.

b) Subordinação mínima

A partir da emissão de cotas seniores, as seguintes subordinações mínimas deverão ser observadas e verificadas todo dia útil pela administradora:

i. 30% do patrimônio líquido do Fundo, composto pelas cotas subordinadas, sendo esta proporção distribuída da seguinte forma:
   a) as cotas subordinadas júnior representarão, no mínimo, 15% do patrimônio líquido do Fundo;
   b) as cotas subordinadas mezanino A representarão, no mínimo, 5% do patrimônio líquido do Fundo; e
   c) as cotas subordinadas mezanino numéricas representarão, no mínimo, 10% do patrimônio líquido do Fundo.
ii. no caso de não haver cotas subordinadas mezanino em circulação, as cotas subordinadas júnior representarão 30% do patrimônio líquido do Fundo.

c) Amortização e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas ou de liquidação antecipada do Fundo.

As amortizações de cada série de cotas serão realizadas nas datas de amortização definidas no respectivo suplemento da série, cujos valores e condições de remuneração constarão do referido suplemento.

Para fins de amortização e resgate das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia do pagamento da amortização e/ou resgate. As cotas poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da gestora.

A amortização das cotas de quaisquer das séries poderá ocorrer antes dos respectivos prazos de amortização previstos para cada Série, na impossibilidade de enquadramento da subclasse à sua política de investimentos, em razão da impossibilidade de adquirir direitos creditórios elegíveis.

No período de 05 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

12. Negociação de cotas em mercado secundário

As cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente de cobrança	Cobpred Serviços de Cobrança Ltda.

Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuidor:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultora 1:	Prévia Serviços Assessoria e Análise de Crédito Ltda.
Consultora 2:	Cafi Serviços Administrativos Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, a administradora recebe do Fundo uma remuneração equivalente a:

Serviços	Descrição	Taxa a.a.	Mínimo R$
Administração fiduciária, controladoria e contabilidade	Sobre patrimônio líquido	0,30%	-
	Do 1º ao 6º mês	-	7,5
	Do 7º ao 9º mês	-	10,5
	Apartir do 10º mês	-	13,5
Custódia	Sobre patrimônio líquido	0,03%	1
Escrituração de cotas	Fixo mensal de R$ 2,5 (isento para único cotista)	-	-
Distribuição de cotas	Fixo mensal de R$ 0,97	-	-

Os valores mensais acima serão atualizados a cada período de 12 meses, contando-se sempre da data de início da prestação de serviços ao Fundo, pelo IPCA ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Pelos serviços de gestão e consultoria especializada, será devido pelo Fundo uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores:

i. Remuneração da gestora: Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, a gestora receberá do Fundo a seguinte remuneração:
   a) uma remuneração mensal equivalente a 1,2% incidente sobre o total de direitos creditórios elegíveis adquiridos pelo Fundo no mês;
   b) uma remuneração equivalente a 0,6% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado um valor mínimo mensal de R$ 12; e

c) Excepcionalmente será devido à gestora o valor de R$ 30 no mês do primeiro aporte à título de taxa de estruturação do Fundo;

ii. Remuneração das consultoras: Pela prestação dos serviços de consultoria especializada, as consultoras receberão do Fundo uma remuneração mensal equivalente ao percentual de 1,9% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado valor mínimo mensal de R$ 68; e

iii. Remuneração do agente de cobrança: Pela prestação dos serviços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, o agente de cobrança receberá do Fundo uma remuneração fixa mensal de 3 salários-mínimos.

Os valores mensais acima serão atualizados a cada período de 12 meses, contando-se sempre da data de início da prestação de serviços ao Fundo, pelo IGP-M ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

As taxas serão pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Não poderão ser cobradas dos cotistas de Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, ingresso e/ou saída.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	De 05/11/2025 (¹) 30/11/2025
Taxa de consultoria	(61)
Taxa de administração	(8)
Taxa de gestão	(324)
Taxa de custódia	(1)
Taxa de cobrança	(4)
Taxa de distribuição	(1)
Taxa de escrituração	(3)

(¹) data de início das atividades.

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o

percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na Nota explicativa nº 14, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 30 de novembro de 2025 o saldo era de R$ 12.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

No período de 1º de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025 não houve alterações estatutárias.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a auditoria das demonstrações financeiras não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 dias.

Considerando que o início operacional do Fundo ocorreu em 05 de novembro de 2025 e o encerramento do exercício social em 30 de novembro de 2025 há dispensa de apresentação de parecer de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21. Diretor e contador

Alsimar da Costa Nesi	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor responsável	Contador CRC RJ 124459/O

****